



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Lei nº 214/2002

Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

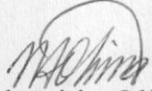
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (um) terreno ao Sr. Laércio Caetano da Silva, cujo terreno localizado à rua João Agripino de Oliveira, nesta cidade, medindo (36) trinta e seis palmos de frente por (80) oitenta palmos de fundo, confrontando-se ao lado do Norte, com terreno de Francisco Fernandes de Lima, ao Sul com terreno de Nivaldo José da Silva, ao Leste com terreno de Nadiel de Almeida Oliveira e ao Oeste com a Rua João Agripino de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso PB.
Em, 01 de março de 2002.


Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal
Nevanda de Almeida O. Lima
Prefeita